



Isabel Cristina Dalmoro
Suelen Assunção Santos

O poder ubuesco e suas ressonâncias para as categorias de poder pastoral, soberano e disciplinar¹

1. Uma versão desse artigo foi apresentada no III Seminário Internacional Michel Foucault: por uma vida não fascista, ocorrido no mês de julho de 2018 na cidade de Pelotas (RS).

8

DOI: 10.31560/pimentacultural/2019.515.166-188

Apresentação

Esse capítulo integra um estudo de Mestrado que teve por objetivo examinar como o conceito de poder ubuesco pode servir para lançar outros olhares sobre a Educação Ambiental. O referido Mestrado está vinculado ao Programa de Pós-Graduação em Educação em Ciências: Química da Vida e Saúde da Universidade Federal do Rio Grande do Sul – PPGEC/UFRGS, e pertence à Linha de Pesquisa que investiga como os efeitos dos discursos e das práticas sociais processadas em diferentes instâncias atuam na produção de verdades e de sujeitos, tendo como base a perspectiva pós-estruturalista. O intuito do presente texto é apresentar o conceito de poder ubuesco – mencionado nas aulas que integram a obra *Os Anormais* (1974 - 1975) – e mostrar como esse conceito se constituiu em ferramenta de análise histórico-política para a pesquisa realizada.

Acerca do termo ubuesco, há de se dizer que se trata de um adjetivo derivado da peça de Alfred Jarry (1873 - 1907), intitulada *Ubu-roi*¹ (1986). Essa peça é composta por cinco atos que contam as peripécias de Pai Ubu que, junto com a esposa Mãe Ubu e seus súditos, trama e executa o assassinato do soberano da Polônia, rei Venceslau. Ao assumir o trono por meio deste assassinato, Pai Ubu se proclama rei Ubu. Logo depois de ter assumido o cargo que não era seu por direito, os mandos e desmandos do rei Ubu são marcados pela tirania acentuada pelo terror imposto aos seus súditos e pela covardia do personagem. Além disso, por conta das suas falas, Pai Ubu carrega um tipo de humor às avessas, fortemente lembrado pelo tom sarcástico e grosseiro.

SUMÁRIO

1. Rei Ubu ou Ubu rei.

De acordo com Leme (2018), o conceito de poder ubuesco surgiu para dar resposta ao seguinte problema: por que razão é corrente encontrar imbecis em lugares de liderança? Por que é que o lugar estatutário do poder pode ser ocupado por figuras medíocres, nulas, imbecis? Por conta disso, segundo o autor, o principal desafio de sua análise consiste na forma de combatê-lo. Isso porque se trata de um mecanismo que recorre à despolitização e à exasperação que “começam pela autodesqualificação do governante e terminam com o desespero dos governados, seja na forma do riso resignado, seja na forma de desistência” (LEME, 2018, p. 185).

Tomando como base o método da Cartografia, pelo qual buscamos acompanhar os modos de expressão do poder ubuesco, revisitamos a obra foucaultiana *Os Anormais* (1974 - 1975) para uma nova imersão nas onze aulas que a constituem.

Para tanto, dividimos o artigo em três seções. Na primeira delas mapeamos os sentidos do poder ubuesco apresentadas pelo professor Foucault. Na segunda seção trazemos à tona os elementos ressonantes do referido conceito para as categorias de poder, conforme caracterizadas por Veiga-Neto (2016), quais sejam, poder pastoral, soberano e disciplinar. Por fim, apresentamos algumas ressonâncias do poder ubuesco sobre questões pertinentes ao campo da Educação Ambiental que possibilitam o fortalecimento de seus regimes de verdade.

SUMÁRIO

As onze aulas do curso *Os Anormais* (1974 - 1975)

[...] não sou um escritor, um filósofo nem uma grande figura da vida intelectual: sou um professor [...] (FOUCAULT, 2017¹).

1. Trecho da entrevista concedida na Universidade de Vermont (EUA) em 25 de outubro de 1982 (FOUCAULT, 2017).

Em 08 de janeiro de 1975, o professor Foucault inicia a *primeira aula* do curso com a leitura de três relatórios elaborados por peritos psiquiatras em matéria penal contendo descrições acerca dos réus. Essas descrições são realizadas a partir de hipóteses criadas pelos referidos peritos para justificar os crimes cometidos pelos acusados. Nelas constam termos que apelam para o grosseiro, uma vez que os réus são descritos como “medíocres”, “imorais” ou “cínicos”. Outros exemplos são descrições do tipo: “[...] tanto mais que, morrendo o pai, viu-se sozinho com a mãe, mulher de situação duvidosa [...]” e “[...] a maior característica de seu caráter parece ser uma preguiça cujo tamanho nenhum qualitativo seria capaz de dar ideia” (FOUCAULT, 2010, p. 4-6).

Por conta do uso de expressões como as acima descritas, Foucault (2010, p. 6) chama a atenção para o discurso presente nos relatórios lidos, “[...] porque, afinal de contas, na verdade são raros, numa sociedade como a nossa, os discursos que possuem a uma só vez três propriedades”. As três propriedades que Foucault se refere são: i) o poder de determinar, direta ou indiretamente, a liberdade ou a detenção de um homem (no limite disso, o poder de vida e de morte); ii) o poder de verdade (no caso, qualificado pela instituição judiciária e com estatuto científico) e iii) o poder de fazer rir. Ressaltamos que o poder de fazer rir mencionado é o do riso que suscita a ironia. Isso porque é um riso oriundo de um humor sarcástico, rude. Além disso, os discursos que contêm essas três propriedades, segundo Foucault (idem), “merecem um pouco de atenção”. Para mais, são considerados como grotescos. Em suas palavras:

[...] – e quando digo “grotesco” gostaria de empregar a palavra num sentido, se não absolutamente estrito, pelo menos um pouco rígido ou sério. Chamarei de “grotesco” o fato, para um discurso ou para um indivíduo, de deter por estatuto efeitos de poder de que sua qualidade intrínseca deveria privá-los. O grotesco, ou se quiserem, o “ubuesco” não é simplesmente uma categoria de injúrias, não é um epíteto injurioso, e eu não queria empregá-lo nesse sentido (FOUCAULT, 2010, p. 11).

SUMÁRIO

Ainda, a categoria do ubuesco poderia ser pensada como uma “categoria precisa da análise histórico-política” e integraria a instância da soberania arbitrária desqualificada pelo odioso, pelo infame, pelo ridículo. Nesse sentido:

[...] o terror ubuesco, a soberania grotesca ou, em termos mais austeros, a maximização dos efeitos do poder a partir da desqualificação de quem os produz: isso, creio eu, não é um acidente na história do poder, não é uma falha mecânica (FOUCAULT, 2010, p. 11).

Desse modo, a categoria do ubuesco é “uma das engrenagens que são parte inerente dos mecanismos de poder” (idem), considerada como algo costumeiro no funcionamento político das nossas sociedades, ou ainda, como algo inerente à burocracia aplicada. Em vista disso, Foucault descreve a figura do “Ubu burocrata” como o grotesco administrativo, interpretado pelo funcionário da administração pública que é, ao mesmo tempo, medíocre, nulo, imbecil ... Também apresenta a figura do “Ubu douto”, incorporado pela instituição judiciária e que fala doutamente. Além disso, chama a atenção para o discurso do perito psiquiatra em matéria penal por conter um dobramento do delito, uma vez que nos relatórios elaborados percebe-se a ocorrência não só do ato criminoso, mas de uma série de comportamentos dos réus que seriam a causa ou o ponto de partida do delito, fazendo com que a punição dada ao réu não seja pelo crime propriamente dito, mas pela “outra coisa que não a infração” (idem, p. 17). Diante disso, Foucault o descreve como o “Ubu psiquiátrico-penal” (idem, p. 14). Contudo, declara:

Não tenho nem força, nem coragem, nem tempo para consagrar meu curso deste ano a esse tema. Mas gostaria pelo menos de retomar o problema do grotesco a propósito dos textos que acabo de ler para vocês (FOUCAULT, 2010, p. 13).

A partir disso, se propõe a estudar “os efeitos de poder que são produzidos, na realidade, por um discurso que é, ao mesmo tempo, estatutário e desqualificado” (idem) e elenca o que se pode nomear de objetivo do curso iniciado, qual seja: “identificar, analisar

SUMÁRIO

a tecnologia de poder que utiliza esses discursos e tenta fazê-los funcionar” (idem, p. 14). Anuncia, então, o que pretende estudar no curso: a emergência do poder de normalização.

No início da *segunda aula* do curso, Foucault relembra os relatórios lidos na aula anterior, e sobre o caráter ubuesco presente nas leituras realizadas, quando os peritos psiquiatras em matéria penal se valem de expressões que fazem menção ao grotesco. Leia-se:

Para voltar pela última vez a Ubu (vamos abandoná-lo aqui), se se admitir – como tentei lhes mostrar da última vez – que Ubu é o exercício do poder através da desqualificação explícita de quem o exerce, se o grotesco político é a anulação do detentor do poder pelo próprio ritual que manifesta esse poder e esse detentor, vocês não de convir que o perito psiquiatra na verdade não pode deixar de ser a própria personagem Ubu (FOUCAULT, 2010, p. 31).

Isso ocorre porque o discurso do perito psiquiatra em matéria penal se caracteriza como um discurso infantil, que o desqualifica e o ridiculariza como campo científico pelo qual foi convocado. Dado que o relatório elaborado diz respeito a um discurso que provoca o medo e pretende a moralização do indivíduo criminoso. Além do mais, é na costura entre o judiciário e o médico, enunciada pela junção realizada pelo perito psiquiatra, que se constitui a instância do controle do anormal.

SUMÁRIO

Nos momentos iniciais da *terceira aula*, Foucault apresenta uma breve descrição de cada uma das três figuras que integram o domínio da anomalia: o monstro humano, o indivíduo a ser corrigido e a criança masturbadora (onanista). Lançando mão do que chamou de genealogia da anomalia humana como método para o curso, apresenta a noção jurídico-biológico de monstro humano compreendido a partir “não apenas da violação das leis da sociedade, mas uma violação das leis da natureza” (FOUCAULT, 2010, p. 47). Essa figura do monstro humano (apresentada como possuidora de equívocos – uma vez que ao mesmo tempo em que viola a lei, a deixa

sem voz – por conta de sua força e capacidade de inquietação) se encontra dentro da problemática da anomalia. Recorda, então, seus ouvintes sobre os relatórios lidos nas duas aulas anteriores:

Digamos numa palavra que o anormal (e isso até o fim do século XIX, talvez XX; lembrem-se dos exames que li para vocês no início) é no fundo um monstro cotidiano, um monstro banalizado (FOUCAULT, 2010, p. 49).

Valendo-se de exemplos como o caso de um natimorto, um caso de irmãos siameses ou ainda casos sobre os hermafroditas, Foucault (2010, p. 57) faz alusão aos diagnósticos médicos acerca desses últimos, em que a justificativa para o fato de serem hermafroditas se encontra na descrição que afirma “[...] só podia possuir dois sexos porque tivera relações com Satanás [...]”. Notamos a presença do grotesco no parecer médico comentado por Foucault. A aula prossegue com o professor apresentando outros casos envolvendo pessoas hermafroditas. Por vezes, menciona os discursos médicos elaborados contendo nas descrições os contextos e as semelhanças acerca destes casos, ressaltando que neles sobrevém “a atribuição de uma monstruosidade que não é mais jurídico-natural, mas jurídico-moral” (FOUCAULT, 2010, p. 62). Aqui notamos o dobramento do delito, tal como descrito na *segunda aula* do curso.

SUMÁRIO

A *quarta aula* inicia com Foucault (2010, p. 70) discorrendo sobre a monstruosidade apresentando indícios da criminalidade. Recorda que “crime” era considerado como um dano voluntário aos direitos e a vontade do soberano e não somente “uma lesão e um dano aos interesses da sociedade inteira”. Por conseguinte, o crime atingia a força do soberano. Na punição do crime cometido, havia a vingança do soberano, sua revanche e a volta da sua força. Nesse sentido, no castigo imputado ao criminoso deveria haver a “intimidação de todo crime futuro” (idem, p. 71). Essa intimidação acontecia pela manifestação excessiva do terror, dada por uma cerimônia do poder de punir, utilizada como uma estratégia do poder.

No que considera como a transformação dos mecanismos do poder, Foucault (2010, p. 73) menciona textos que ressaltam a economia de poder punitivo, em que cabe ao juiz e não mais ao soberano buscar saber, por meio da confissão do criminoso, se o crime havia sido cometido ou não. Por economia de poder punitivo entendemos não somente a economia gerada pelas despesas financeiras, mas a economia que diminui as possibilidades de resistência, de descontentamento, de revolta que o poder monárquico poderia suscitar. Crime, então, passa a ser o que tem uma natureza e o criminoso é, em vista disso, um ser natural caracterizado por sua criminalidade. Nesse sentido, só serão punidos indivíduos após serem julgados como criminosos, porém avaliados, apreciados, medidos em termos de normal e patológico. De acordo com Foucault, essa transformação dos mecanismos do poder assinala a história do surgimento do monstro moral, em que ocorre a patologização do crime. E apresenta o primeiro monstro moral: o monstro político (também nomeado pelo autor como criminoso político). Descreve-o dessa maneira:

O criminoso [político] é aquele que, rompendo o pacto que subcrevera, prefere seu interesse às leis que regem a sociedade de que é membro. [...] o criminoso é sempre, de certo modo, um déspota, que faz valer, como despotismo e em seu nível próprio, seu interesse pessoal. [...] quanto mais despótico for o poder, mais numerosos serão os criminosos (FOUCAULT, 2010, p. 78).

SUMÁRIO

Para mais, Foucault caracteriza o criminoso político como “o indivíduo que impõe sua violência, seus caprichos, sua não razão, como lei geral ou como razão de Estado” (idem, p. 80). A aula termina com o professor comentando sobre a problematização em torno da figura do rei, elencado por ele como o primeiro monstro moral. Para tanto, cita como exemplo as figuras do rei Luís XVI e de Maria Antonieta. Nessa aula, o poder ubuesco está subtendido na descrição do princípio do terror do poder soberano. Uma vez que em sua formação encontramos a característica de provocar o medo,

conforme comentado sobre os relatórios dos peritos psiquiatras em matéria penal (ver *segunda aula*).

A *quinta aula* foi dedicada para falar sobre a passagem que vai da figura do monstro ao anormal. Foucault comenta sobre três crimes que não apresentaram boas razões para serem cometidos e que acabam fundando a psiquiatria criminal. Nisso acontece o encontro entre o poder médico e o poder judiciário para tentar resolver/explicar os crimes sem razão. Ou seja, “[...] o crime sem razão é o embaraço absoluto para o sistema penal. Não se pode, diante de um crime sem razão, exercer o poder de punir” (FOUCAULT, 2010, p. 104). Por outro lado, “[...] o crime sem razão, se se consegue identificá-lo e analisá-lo é a prova de força da psiquiatria, é a prova de seu saber, é a justificativa de seu poder” (idem). Um exemplo pelo qual se pode perceber os dois mecanismos em ação é o caso de Henriette Cornier que após ter cortado a cabeça de uma criança comenta como única explicação para o ato cometido de que “[...] foi uma ideia” (idem, p. 96). Em um dos relatórios mencionados por Foucault sobre o caso Henriette Cornier, em vista da descrição utilizada, encontramos o apelo ao ubuesco: “[...] de fato, Henriette Cornier estava menstruada no momento do crime, e como todo mundo sabe ...” (FOUCAULT, 2010, p. 108).

SUMÁRIO

Na *sexta aula* do curso, Foucault (2010, p. 118), retomando o exemplo do caso Henriette Cornier, afirma que a “psiquiatria descobre o instinto” e o caracteriza como uma “espécie de engrenagem que permite que dois mecanismos de poder engrenem um no outro: o mecanismo penal e o mecanismo psiquiátrico” (idem). Ou seja, o instinto permite reduzir, por meio de termos inteligíveis, o que seria a explicação para um crime sem interesse. Desse modo, acontece gradativamente a inserção da psiquiatria nos mecanismos de poder, em que ela se insinua numa espécie de posição subordinada entre elementos disciplinares, tais como a família, a vizinhança, a casa de correção, uma vez que todos esses elementos passam

a ser campo da intervenção médica. Como de costume, Foucault menciona textos contendo descrições de casos que exemplificam o que está sustentando. Novamente o que chama a atenção é o caráter das expressões utilizadas, como o relatório que lê em aula sobre um ex-militante da Comuna de Paris. Eis um trecho:

[...] na realidade a expressão geral e habitual da fisionomia tinha certa dureza, algo de feroz e uma extrema arrogância, as narinas achatadas e largamente abertas exalavam a sensualidade, assim como seus lábios um pouco carnudos e cobertos em parte por uma barba longa e densa, negra com reflexos ruivos. Seu riso era sarcástico, a palavra breve e imperativa, sua mania de aterrorizar levava-o a carregar no timbre da voz para torná-la mais terrivelmente sonora (FOUCAULT, 2010, p. 133).

No final desta leitura, Foucault relembra seus ouvintes que esse relatório chega ao nível dos discursos dos exames psiquiátricos apresentados na primeira aula do curso. Recorda, ainda, que foi esse tipo de descrição, de análise, de desqualificação que a psiquiatria assumiu. Além disso, Foucault (2010, p. 139) descreve a psiquiatria como a ciência e a técnica dos anormais, dos indivíduos anormais e das condutas anormais, pela qual sobrevivem processos de normalização.

SUMÁRIO

A partir da *sétima aula* do curso, Foucault (2010, p. 143) passa a tratar do campo da anomalia atravessado pelo problema da sexualidade. Nesse sentido, afirma que a sexualidade pode ser compreendida como um efeito de um procedimento de poder, uma vez que pode ser assim descrita: “[a sexualidade] não é o que se cala, não é o que se é obrigado a calar, mas é o que se é obrigado a revelar” (FOUCAULT, 2010, p. 144). Acerca desse procedimento de poder, o professor comenta ser “um procedimento perfeitamente codificado, perfeitamente exigente, altamente institucionalizado, da revelação sexual, que era a confissão sacramental” (idem). No que concerne ao *ubuesco*, notamos que essa categoria de poder se mostra nos textos que constavam nos manuais de confissão,

distribuídos ao confessores e diretores de consciência [dos seminaristas], com orientações do tipo:

[...] ele precisa também, sem dizer nada, observar seu comportamento, suas roupas, seus gestos, suas atitudes, o som da sua voz, mandar embora é claro, as mulheres que viessem frisadas, maquiadas [e empoadas] (FOUCAULT, 2010, p. 156).

Em vista disso, por meio de uma evolução da confissão, o confessor passa a fazer um interrogatório ao penitente que envolve uma espécie de “cartografia pecaminosa do corpo” (idem, p. 161), em que o corpo passa a ser incriminado. Perguntas do tipo: Você se vestiu de maneira indecente? Sentiu prazer ao vestir-se? Fez “jogos” desonestos? Durante a dança, você fez “movimentos sensuais” ao pegar na mão de uma pessoa, ou vendo posturas ou atitudes afeminadas? Sentiu prazer ao ouvir a voz, o canto, as melodias? Tais exemplos de perguntas assinalam a presença do *ubuesco* na literatura de confissão, como também marcam a passagem em que a masturbação passa a ser “a forma primeira da sexualidade revelável” (idem, p. 165). Assim, numa espécie de fisiologia moral da carne, a masturbação se torna um problema pedagógico e médico, trazendo a sexualidade para o campo da anomalia, ao mesmo tempo em que ocorre o crescimento do disciplinamento do corpo.

SUMÁRIO

Na *oitava aula* do curso, o tema de estudo consistiu na abordagem de um novo procedimento de exame: desqualificação do corpo como carne e culpabilização do corpo pela carne. O corpo, que é descrito pelo professor como “a sede das intensidades múltiplas de prazer e deleitação” (FOUCAULT, 2010, p. 173), passa a ser apresentado como corpo enfeitado, corpo possuído e corpo em estado de convulsão, por conta de seus desejos. Assim, a partir do exame da convulsão (entendida como um distúrbio carnal), em que ocorre o deslocamento da direção espiritual como possível tratamento anticonvulsivo para o campo da medicina por meio da neuropatologia e para os sistemas disciplinares e educacionais, é

que se dá a ligação com o poder ubuesco. Mais uma vez, esse conceito aparece na forma das expressões contidas nos modelos de manuais que Foucault lê em aula, em que há instruções de como o professor deve proceder ao interrogar o penitente que se percebe a presença do grotesco, por exemplo:

[...] é necessário descobrir na confissão não apenas [todos] os atos consumados, mas também [todos] os toques sensuais, todos os olhares impuros, todas as palavras obscenas, principalmente se houver prazer (FOUCAULT, 2010, p. 189).

A *nona aula* do curso inicia com Foucault comentando sobre a evolução do controle da sexualidade no interior dos estabelecimentos da formação escolar cristã, sobretudo a católica. Conforme Foucault (2010, p. 202), isso ocorre pela disposição dos lugares e das coisas (dos dormitórios e da sala de aula: bancos e carteiras), acusando uma designação dos perigos do corpo, em que se busca o controle das “almas, dos corpos e dos desejos”. A partir disso, surgem [meados do século XVIII] textos, livros, prospectos e panfletos numa cruzada que o professor denomina de “literatura antimasturbatória” (idem, p. 204), em que acontece a “culpabilização da criança” numa espécie de patologização da infância. É no contexto da literatura acima mencionada que as descrições relacionadas ao poder ubuesco se apresentam. A primeira descrição para qual Foucault chama a atenção está presente em um texto científico, tal como transcrevemos: “esse rapaz estava no marasmo mais completo, sua vista tinha decaído inteiramente. Ele satisfazia onde quer que estivesse as necessidades da natureza [...]” (FOUCAULT, 2010, p. 207). Ou ainda em textos em que a masturbação é considerada uma doença e que a responsabilidade do corpo estar doente é do próprio doente, uma vez que “se você está doente, é porque quis; se seu corpo foi atingido, é porque você o tocou” (idem, p. 210). As orientações médicas sobre como proceder em relação à criança masturbadora são dadas aos pais para que possam conduzir a disciplina do corpo da criança. Dentre elas a

SUMÁRIO

orientação de que é preciso aos pais ficarem atentos “à criança que busca a sombra e a solidão, que fica muito tempo sozinha sem poder dar bons motivos para esse isolamento” (idem, p. 214). Da relação médico-familiar em torno da criança masturbadora resulta uma família medicalizada, como também a relação pais-filhos medicalizados, que acaba funcionando como princípio da normalização, como princípio de correção do anormal.

Chegamos na décima aula do curso. Foucault relembra com seus ouvintes o tema da aula anterior:

[...] o corpo da criança, sua valorização e a instauração de um medo em torno desse corpo, bem como a culpabilização e a responsabilização simultâneas dos pais e dos filhos em torno desse mesmo corpo (FOUCAULT, 2010, p. 233).

Com base nisso, surge o tema do incesto considerado como “o ponto de origem de todas as pequenas anomalias” (idem, p. 235). Nos exemplos das campanhas para evitar o incesto é que o poder ubuesco aparece nessa aula, sob a forma de um discurso que provoca o medo (ver *segunda aula*). Seguem dois exemplos: i) “seus filhos, quando se tocam, podem estar certos de que é em vocês que estão pensando”; e ii) “não toquem em seus filhos. Vocês não ganhariam nada com isso e, para dizer a verdade, até perderiam muito” (FOUCAULT, 2010, p. 239). A partir desse momento da aula, Foucault faz uma breve retomada do curso e passa a comentar sobre a teoria da degeneração, passando pelo que era nomeado de aberrações sexuais chegando às “condutas instintivas anormais, aberrantes, suscetíveis de psiquiatrização” (FOUCAULT, 2010, p. 251).

Em 19 de março de 1975, acontece a *décima primeira* e última aula do curso desse ano. O professor inicia a aula comentando que a criança indócil, ou o indivíduo a ser corrigido, só apresentará o seu perfil deixando “em branco sua genealogia” (FOUCAULT, 2010, p. 255). Desse modo, descreve um caso em que aparece uma figura

SUMÁRIO

mista, composta pelo monstro, o masturbador e o inassimilável ao sistema normativo da educação, personificado no caso do jovem Charles Jouy. Um trecho de sua ficha, após passar por exame psiquiátrico, o descreve assim:

[...] é filho natural, sua mãe morreu quando ainda era bem moço. Viveu ao deus-dará, meio à margem da aldeia, pouco escolarizado, meio beberrão, solitário, mal pago [...] (idem, p. 256).

Foucault (idem, p. 259) vale-se do modelo desse caso como referência de um apelo às instâncias de controle (técnicas, médicas, judiciárias) que se apresentam de forma mista para resultar na psiquiatrização e, por conseguinte, na normalização do indivíduo. Nesse sentido, apresenta algumas descrições contidas nos relatórios elaborados sobre Charles Jouy. Eis:

[...] a face não oferece com o crânio a simetria conforme deveríamos encontrar normalmente [...] constata-se assim que a boca é larga demais e que o palato apresenta uma curvatura que é característica da imbecilidade [...] ele não é mau, dizem a propósito de Jouy, ele é até meigo, mas o senso moral está abortado [...] primordialmente acometido de aborto mental, não tem sido submetido a nenhum benefício da educação [...] (FOUCAULT, 2010, p. 260-262).

Por fim, no desfecho dessa última aula, Foucault comenta sobre as descrições apresentadas por ele para exemplificar o aparecimento do personagem do anormal e do domínio das anomalias como objetivo da psiquiatria. Em suas palavras:

E essas famosas descrições ubuescas que ainda hoje encontramos nos exames médico-legais e em que se faz um retrato tão incrível ao mesmo tempo da hereditariedade, da ascendência, da infância, do comportamento do indivíduo, têm um sentido histórico perfeitamente preciso. [...] no fundo eu queria mostrar é que essa literatura, que parece uma literatura ao mesmo tempo trágica e maluca, tem sua genealogia histórica [...] ainda hoje encontramos em atividade esses procedimentos e essas noções (FOUCAULT, 2010, p. 278-279).

O curso termina e a partir da composição das aulas do professor Foucault a obra *Os Anormais* (1974-1975) é publicada.

SUMÁRIO

Ressonâncias do poder ubuesco nas categorias de poder na obra *Os Anormais* (1974 - 1975)

Discorrer sobre o poder em Foucault envolve lidar, primeiramente, com as diferentes categorias de poder que se entrelaçam e que operam simultaneamente. Nesse sentido, é para o poder tratado como relações de poder que se voltam os olhares. Em linhas gerais, essas relações de poder são caracterizadas como “modos de ação complexos sobre a ação dos outros” (REVEL, 2011, p. 121). Nas palavras de Foucault:

[...] as relações de poder existem entre um homem e uma mulher, entre aquele que sabe e aquele que não sabe, entre os pais e as crianças na família. Na sociedade, há milhares e milhares de relações de poder e, por conseguinte, relações de forças de pequenos enfrentamentos, microlutas, de algum modo. [...] as relações de poder são relações de força, enfrentamentos, portanto sempre reversíveis. Não há relações de poder que sejam completamente triunfantes e cuja dominação seja incontornável (2015, p. 226-227).

Pelo caráter de reversibilidade das relações de poder, Foucault inventa esse conceito [relações de poder] mostrando que não há opressor nem oprimido, mas que há relações de subjetivação e assujeitamento que se estreitam ou se alargam. As relações de poder, na medida em que sempre podem ser contornáveis, supõem que sejam estabelecidas entre sujeitos livres – excluindo, nesses casos, os casos de dominação que, por vezes, se estabelecem. Desse modo, ao tratar do poder como relação, Foucault o estudou como “um operador capaz de explicar como nos subjetivamos imersos em suas redes” (VEIGA-NETO, 2016, p. 62). Por conta disso, Veiga-Neto (2016) descreve três categorias de poder derivadas da obra foucaultiana, sinalizando como podem ser caracterizadas as relações de poder, quais sejam: o poder pastoral, soberano e disciplinar.

SUMÁRIO

O poder pastoral foi institucionalizado nas práticas cristãs medievais, na qual o poder político era exercido por meio de um conjunto de princípios configurados sob a verticalidade, fazendo alusão ao modo como um pastor conduz suas ovelhas. Ou seja, o poder encontra seu lugar na relação estabelecida entre um pastor e o seu rebanho, do qual o rebanho depende e sem o qual se dispersa. Isso porque a função do pastor consiste em conhecer, orientar e governar cada vida de seu rebanho e, por conta disso, “ele é individualizante e detalhista” (VEIGA-NETO, 2016, p. 68). Contudo, como se trata de relações de força, o pastor também depende do rebanho e por causa dele encontra-se na condição de ter que sacrificar a própria vida.

Segundo Castro (2017, p. 329), a Reforma protestante e a Contrarreforma católica conduziram a “uma reativação profunda das técnicas do poder pastoral”, sendo a confissão a mais expressiva dessas técnicas, uma vez que envolve a “relação obrigatória de si para consigo” (FOUCAULT, 2012, p. 51) e possibilita ao pastor o julgamento e o posterior direcionamento da consciência do indivíduo. Desse modo, mediante a direção da consciência por meio da prática da confissão, o poder pastoral se faz presente na obra *Os Anormais* (1974 - 1975), uma vez que mostra de que modo “o corpo foi desqualificado e culpabilizado como carne, ou seja, como corpo atravessado pelo desejo libidinoso” (CASTRO, 2017, p. 102). Nesse caso, a confissão é mencionada na obra como um procedimento de poder em que se é obrigado a revelar, principalmente, nas questões que se referem à sexualidade. Como exemplo segue um trecho que integra um dos manuais de confissão lidos em aula em que a técnica do poder pastoral é apresentada como primeiro passo para a cura da masturbação e que contém elementos que remetem ao poder ubuesco:

Os pais devem, portanto, vigiar, espiar, chegar pé ante pé, levantar cobertas, dormir do lado [do filho]; mas, descoberto o mal, têm de fazer o médico intervir imediatamente para curá-lo. Ora, essa cura só será verdadeira e efetiva se o doente aceitá-la e participar. O doente tem de reconhecer seu mal; tem de compreender as consequências dele; tem de aceitar o tratamento. Em suma, tem de confessar (FOUCAULT, 2010, p. 218).

SUMÁRIO

Outra categoria de poder descrita por Veiga-Neto (2016) refere-se ao poder de soberania. Nesse caso, o poder político é exercido na relação do soberano com seus súditos. O soberano, diferente do pastor, não pretende ser salvacionista, nem piedoso nem mesmo individualizante. A relação de poder soberana é efetivada pela violência sobre os corpos dos seus súditos. Para mais, o discurso do rei tem o poder de vida e morte legitimados pelo seu direito de soberano. Isso porque essa categoria de poder diz respeito à visão jurídica do poder, em que o poder é considerado desde o ponto de vista da lei, servindo ao soberano para fins de justificar tanto a posição ocupada como a execução dos castigos aplicados. Isso porque “é a pedido do poder real, em seu proveito e para servir-lhe de instrumento ou justificação que o edifício jurídico das nossas sociedades foi elaborado” (FOUCAULT, 2006, p. 180). Na obra *Os Anormais* (1974 - 1975) o poder soberano aparece descrito sob forma arbitrária e infame quando Foucault (2010) menciona o poder ubuesco como um procedimento inerente à soberania.

Soma-se a isso a característica intrínseca do ubuesco de provocar o medo, oriundo do princípio do terror do qual se valia o soberano como forma de controlar os seus súditos. Nesse sentido, refere-se à inevitabilidade do poder que pode “precisamente funcionar com todo o seu rigor e na ponta extrema da racionalidade violenta, mesmo quando está nas mãos de alguém efetivamente desqualificado” (FOUCAULT, 2010, p. 13). Como exemplos para a soberania infame e os soberanos desqualificados a fim de caracterizar o poder ubuesco, Foucault menciona os reis das tragédias shakespearianas, passando por Nero, imperador romano, chegando até ao:

[...] homenzinho de mãos trêmulas que, no fundo de seu *bunker*, coroadado por quarenta milhões de mortos, não pedia mais que duas coisas: que todo o resto fosse destruído acima dele e que lhe trouxessem, até arrebentar, doces de chocolate [...]
(FOUCAULT, 2010, p. 13).

SUMÁRIO

De acordo com Veiga-Neto (2016, p. 67), a categoria do poder disciplinar apresenta-se como uma espécie de substituição ao poder pastoral e o poder de soberania, por conta de uma carência de ordem política que essas duas últimas categorias comportavam. Essa substituição, segundo o autor, deve ser pensada em sentido fraco e ser associada com a incorporação, ou talvez, o acoplamento do poder disciplinar nas categorias de poder soberano e pastoral. Para mais, o poder disciplinar, oriundo das operações escolares de individualização, busca a produção de corpos maleáveis e moldáveis, ou a produção de “corpos dóceis” (VEIGA-NETO, 2016, p. 70). Ou seja, o poder disciplinar atua, por meio de técnicas disciplinares, ao nível do corpo e dos saberes resultando em formas particulares de se estar no mundo. Assim, a disciplina do ponto de vista do exercício do poder “tem por objeto os corpos e por objetivo sua normalização” (CASTRO, 2016, p. 110). É em relação a essa normalização dos corpos, por meio das técnicas de localização, de classificação e de intervenção/medicalização do anormal, considerado com um indivíduo a ser corrigido, que o poder disciplinar se mostra na obra *Os Anormais* (1974 - 1975).

SUMÁRIO

Segundo Castro (2016, p. 188), a obra *Os Anormais* (1974 - 1975) faz parte do primeiro grupo dos cursos de Foucault no qual o eixo do estudo consistia na história das disciplinas, em que “as sociedades modernas não são apenas sociedades de disciplinarização, mas também de normalização, dos indivíduos e das populações” (idem). Além disso, em Foucault, a ideia de disciplina fica indeterminada se não se insiste no conceito de normalização, uma vez que “as instituições disciplinares (o exército, o hospital, a fábrica, a escola) são, com efeito, instâncias de normalização” (CASTRO, 2016, p. 331). Um exemplo disso pode ser o caso apresentado na última aula do curso, do qual Foucault (2010, p. 255) cita os relatórios elaborados sobre o jovem Charles Jouy. De acordo com esses relatórios, há um apelo dos aldeões para a internação em hospício

de Charles Jouy, incriminado de ter tentado violentar uma menina da aldeia em que vivia. Ainda, como a tal menina teria masturbado Jouy no mato em troca de moedas, tanto a família como os aldeões apelam aos psiquiatras para que também aconteça a internação dela em uma casa de correção até o período da maioridade. Nesse caso percebemos a ocorrência do recurso às instâncias de controle, passando pela família da menina, pela aldeia [moradores], pelo prefeito da aldeia e pelo médico, em função de disciplinarização para a normalização dos dois indivíduos envolvidos.

Ao comentar sobre o sistema de “disciplina para a normalização” instaurado no século XVIII, Foucault (2010, p. 44) o entende como um poder que não é repressivo, mas produtivo. Ressalta ainda que não se trata de um poder conservador, referindo-se ao poder como algo que é inventivo, “um poder que detém em si os princípios de transformação e de inovação” (idem). Essa característica de ser produtivo envolve pensar o poder como algo vantajoso para governar as próprias condutas, como, também, a conduta dos outros. Nessa perspectiva, o poder é entendido “não como algo ao qual devemos nos opor, mas que devemos compreender para envergar, dobrar, reconduzir”, conforme afirmam Bello e Sperrhake (2016, p. 416). É sobre essa visão positiva dos mecanismos do poder que Foucault pretendeu analisar no curso de 1974-1975 a normalização no domínio da sexualidade, conforme:

Parece-me enfim que o século XVIII instituiu, com as disciplinas e a normalização, um tipo de poder que não é ligado ao desconhecimento, mas que, ao contrário, só pode funcionar graças à formação de um saber, que é para ele tanto um efeito quanto uma condição de exercício. Assim, é a essa concepção positiva dos mecanismos do poder e dos efeitos desse poder que procurarei me referir, analisando de que maneira, do século XVIII até o fim do século XIX, tentou se praticar a normalização no domínio da sexualidade (FOUCAULT, 2010, p. 45).

Ainda sobre a obra *Os Anormais* (1974 - 1975), Veiga-Neto afirma que Foucault ao analisar a genealogia dos anormais, tecendo

SUMÁRIO

por meio da construção discursiva a emergência da noção de anormalidade, mostra que no interior desse processo “se instituiu um conjunto de saberes e um correlato poder de normalização” (VEIGA-NETO, 2016, p. 74). Por conjunto de saberes entendemos os saberes científicos que emergiram com as “novas ciências humanas, como a psiquiatria e a criminologia” (DREYFUS; RABINOW, 1995, p. 213). Tais ciências, então, tinham como objetivo a expansão da normalização do indivíduo considerado delinquente, funcionando a partir da noção de anormalidade atribuída a esse indivíduo, o qual deveria ser tratado e, conseqüentemente, reformado.

Por conta disso, Veiga-Neto (2016, p. 74) elenca alguns descobramentos que ocorreram com a institucionalização desses saberes correspondentes ao poder de normalização que são: a psiquiatrização e a psicologia da infância, a formação da família nuclear, bem como a invenção da delinquência. Em relação ao que é considerado norma, Veiga-Neto (idem) sustenta que é ela [a norma] que articula os mecanismos disciplinares que atuam sobre o corpo com os mecanismos regulamentadores que atuam sobre a população. A norma também diz respeito ao elemento que permite a comparação entre os indivíduos, uma vez que ela individualiza ao mesmo tempo que remete ao conjunto de indivíduos. Leia-se:

Nesse processo de individualizar e, ao mesmo tempo, remeter ao conjunto, dão-se as comparações horizontais – entre os elementos individuais – e verticais – entre cada elemento e conjunto. E, ao fazer isso, chama-se de anormal aqueles cuja diferença em relação à maioria se convencionou por excessivo, insuportável. Tal diferença passa a ser considerada um desvio, isso é, algo indesejável porque desvia, tira do rumo, leva à perdição (VEIGA-NETO, 2016, p. 74-75).

Do exposto, podemos aferir que acontece um apelo ao poder ubuesco em cada uma das categorias de poder caracterizadas acima. Esse apelo pode ser percebido por meio dos discursos contendo descrições que se apoiavam na categoria do poder ubuesco buscando nessa “engrenagem inerente ao mecanismo de poder” um

SUMÁRIO

fortalecimento de seus efeitos. Além disso, nas aulas do curso que constituiu a obra *Os Anormais* (1974 - 1975), Foucault (2010) operou com o poder ubuesco buscando nas descrições presentes em escritos diversos um certo tipo de mecanismo que, além de validar a categoria de poder que ora se apresentava [ainda que não fossem nomeadas diretamente], servia para potencializar os seus efeitos. Desse modo, o poder ubuesco pode ser descrito como um mecanismo de poder que diagonaliza as demais categorias, sendo utilizado sempre que se quer maximizar os efeitos de poder.

Por ora, algumas considerações

A partir da tarefa realizada na qual revisitamos as onze aulas que integram a obra *Os Anormais* (1974 - 1975) é possível inferir que a categoria do poder ubuesco diagonaliza as demais categorias de poder, possibilitando o fortalecimento dos efeitos tanto do poder disciplinar como dos poderes pastoral e soberano. Relembrando que essa categoria é considerada um mecanismo inerente nas engrenagens do poder.

SUMÁRIO

De resto, o estudo realizado não esgota as possibilidades de pensar o poder ubuesco na dinâmica que envolve as relações de poder no campo da Educação Ambiental. Da mesma maneira, entendemos que esse conceito se constitui como ferramenta de análise histórico-política para a pesquisa em andamento. Pois, de acordo com o que foi pesquisado, podemos afirmar que o referido conceito, compreendido como integrante de um discurso, faz parte da rede discursiva da Educação Ambiental. Nesse sentido, o que se está mapeando é um tipo de poder que constitui a rede discursiva da Educação Ambiental e que cria condições de possibilidade para potencializar o discurso da mencionada educação. Entendemos que esse discurso maximiza a Educação Ambiental por conta de seu

caráter ubuesco. Desse modo, a pesquisa acerca do poder ubuesco e seus possíveis efeitos sobre a Educação Ambiental prossegue.

Referências

- BELLO, Samuel E. L.; SPERRHAKE, Renata. Educação e risco social na curricularização do saber estatístico no Brasil. *Revista Acta Scientiarum Education*. Maringá, v. 38, n 4, p. 415-424, out-dez. 2016. Disponível em: < <http://periodicos.uem.br/ojs/index.php/ActaSciEduc/article/view/27882> > Acesso em 17/08/18.
- CASTRO, Edgardo. *Vocabulário de Foucault: um percurso pelos seus temas, conceitos e autores*. Tradução de Ingrid Müller Xavier. Revisão técnica de Alfredo Veiga-Neto e Omar Kohan. 2. ed. Belo Horizonte: Autêntica Editora, 2016.
- CASTRO, Edgardo. *Introdução a Foucault*. Tradução de Beatriz de Almeida Magalhães. 1 ed. Belo Horizonte: Autêntica Editora, 2017.
- DREYFUS, Hubert L.; RABINOW, Paul. *Michel Foucault, uma trajetória filosófica: para além do estruturalismo e da hermenêutica*. Tradução de Vera Porto Carrero. 1. ed. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 1995.
- FOUCAULT, Michel. A Filosofia Analítica da Política (1978). In: FOUCAULT, Michel. *Ditos e Escritos V: Ética, Sexualidade, Política*. Tradução de Elisa Monteiro e Inês Autran Dourado Barbosa. Organização, seleção de textos e revisão técnica de Manuel Barros da Motta. 3. ed. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2017, p. 36-54.
- FOUCAULT, Michel. Verdade, Poder e Si mesmo (1982). In: FOUCAULT, Michel. *Ditos e Escritos V: Ética, Sexualidade, Política*. Tradução de Elisa Monteiro e Inês Autran Dourado Barbosa. Organização, seleção de textos e revisão técnica de Manuel Barros da Motta. 3. ed. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2017, p. 287-293.
- FOUCAULT, Michel. Poder e Saber (1977). In: FOUCAULT, Michel. *Ditos e Escritos IV: Estratégia, Poder-saber*. Tradução de Vera Avellar Ribeiro. Organização, seleção de textos e revisão técnica de Manuel Barros da Motta. 3. ed. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2015, p. 218-235.
- FOUCAULT, Michel. A Filosofia Analítica da Política. In: FOUCAULT, Michel. *Ditos e Escritos V: Ética, Sexualidade, Política*. Tradução de Elisa Monteiro

SUMÁRIO

e Inês Autran Dourado Barbosa. Organização, seleção de textos e revisão técnica de Manuel Barros da Motta. 3. ed. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2012, p. 36-54.

FOUCAULT, Michel. *Os Anormais* (1974-1975). Tradução de Eduardo Brandão. 2. ed. São Paulo: Editora WMF Martins Fontes, 2010.

FOUCAULT, Michel. *Microfísica do Poder*. Tradução e organização de Roberto Machado. 22. ed. Rio de Janeiro: Edições Graal, 2006.

JARRY, Alfred. *Ubu-Rei*. Tradução de José Rubens Siqueira. 1. ed. São Paulo: Editora Max Limonad, 1986.

LEME, José L. C. O poder ubuesco e o meio riso. In: RESENDE, Haroldo (Org.). *Michel Foucault: o ronco surdo da batalha*. 1. ed. São Paulo: Intermeios; Brasília: Capes/Cnpq, 2018, p. 177-185.

REVEL, Judith. *Michel Foucault: conceitos essenciais*. Tradução de Carlos Piovezani Filho e Nilton Milanez. 1. ed. São Carlos: Editora Claraluz, 2011.

VEIGA-NETO, Alfredo. *Foucault e a Educação*. 3. ed. Belo Horizonte: Autêntica Editora, 2016.

SUMÁRIO